APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 03/08/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 03/08/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 31 /00, de 18 de Abril de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados ao ***Projeto Conviver***, referente ao mês de Julho de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de contas da aplicação de recursos oriundos da FNAS repassados ao ***Projeto Conviver***, relativo ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçu e API - Conviver Pessoa Idosa, referente ao mês de Julho de 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de Abril de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

PROTOCOLO
Reg. nº 01926 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 29
Caçu, 18 / 04 / 2000
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
Comissão de Finanças, Orça-
mento e Economia para emitir
parecer no prazo de
Caçu, 19 / 04 / 2000
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Ver. Maria
Conceição de Freitas para
emitir parecer.
Em 03/05/2000.
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº
33/00. Promulgado em 08-08-
00. Publique-se, cum-
pra-se e arquive-se
Caçu, 08 / 08 / 2000
Presidente

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM
Fls. 11

10817-99

RESOLUÇÃO RS Nº

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº **3.20-363/99**, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **ndo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **Caçu** ao Projeto nviver - Programa API - Apoio à Pessoa Idosa, no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte atro reais), referente ao mês de julho/99;

considerando apresentarem-se regulares os documentos que compõem a estação de contas face a consonância com as normas que regem as despesas públicas s disposições contidas na Resolução Normativa RN nº 006/98, deste Órgão;

RESOLVE

o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, pelos membros integrantes de a Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1730/99, manifestar ao gislativo Municipal, seu parecer favorável à **aprovação** da presente Prestação de ntas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo à Câmara nicipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 08 NOV 1999

, Presidente

, Relator

, Conselheira

Fui presente , Procurador Geral de Contas.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 03/08/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 03/08/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 31/00, de 18-04-2000.
Autoria: Pres. Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados ao Projeto Conviver, referente ao mês de julho de 1999.

Relatório:

A matéria ora examinada, dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos oriundos do FNAS repassados ao Projeto Conviver, referente ao mês de julho de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pela sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo, caso verifique motivações para tal, usar da competência que lhe faculta discordar do parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, decide, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do parecer do TCM, visto que nenhuma irregularidade foi indicada.
Assim, é esta Comissão **favorável à aprovação** deste Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 24 dias do mês de maio de 2000.

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**
- Relatora -